

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2020

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de uniformes profissionais a serem utilizados por servidores desta Autarquia.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 017/2020 o seguinte esclarecimento, conforme respostas do Setor de Automação:

Questionamento 1: Em relação aos itens 9, 10, 11, 12 e 13 (camisa 90% poliamida, 10% elastano, com proteção UV), constantes das páginas 15 e 16 do edital 17/2020, processo 28/2020, vimos solicitar os seguintes esclarecimentos: - Informação sobre o percentual de tolerância para mais ou para menos, nos materiais especificados nos referidos itens.

Resposta do Técnico de Segurança do Trabalho: “Quanto ao questionamento, é possível que exista uma variação entre os fabricantes quanto a porcentagem no processo de fabricação dos tecidos. Não vejo problema quanto a colocar uma possibilidade de variação no tecido conforme consta no questionamento. Variação de 1 a 3% na composição dos tecidos, desde que respeitado o mínimo de 90% poliamida, podendo ser em até 93% poliamida e 8% de elastano e respeitando também o fator de proteção UV de 50FPS.”

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS, assim como a data e horário do certame.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 do Edital Convocatório.

“2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.” Item 2.5 do Edital do Pregão Presencial nº 017/2020.

Muriaé 18 de março de 2020

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro